



# Diário Oficial

## Eletrônico do Município de Goianorte-TO

Lei Municipal nº 074, de 23 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

13 de Maio de 2022.

Sexta-feira, Ano VI- Nº 257

### ATOS DO PODER EXECUTIVO / REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 071/2022.

PORTARIA Nº 090/2022

Goianorte - TO, 12 de maio de 2022.

*Dispõe sobre a revogação e suspensão dos efeitos da Portaria nº 071/2022 que trata de concessão de licença por interesse particular a servidora municipal e determina outras providências.*

**MARIA DE JESUS AMARO DE OLIVEIRA PARENTE**, Prefeita Municipal de Goianorte Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o disposto no artigo 78 da Lei Municipal nº 078/2017, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goianorte -TO

CONSIDERANDO que a servidora KEILLA LAURINDA MENEZES SILVA já se afastou do seu cargo por meio de licença por interesse particular por dois períodos consecutivos de 03 (três) anos, exaurindo o seu direito de requerer nova licença em período contínuo, RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria Municipal nº 071/2022, que concedia licença por interesse particular à Servidora Keila Laurinda Menezes Silva pelo período de 16/04/2022 até 14/04/2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer ato contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianorte - TO, aos 12 dias do mês de maio de 2022.

Dê Ciência pessoal à servidora.

**Maria de Jesus Amaro de Oliveira Parente**

*Prefeita Municipal de  
Goianorte-TO.*

### INFORMATIVO

Aquele que habita no esconderijo do Altíssimo, à sombra do Onipotente descansará. Direi do SENHOR: Ele é o meu Deus, o meu refúgio, a minha fortaleza, e nele confiarei. Porque ele te livrará do laço do passarinheiro e da peste perniciososa. Ele te cobrirá com as suas penas, e debaixo das suas asas estarás seguro; a sua verdade é escudo e broquel. Não temerás espanto noturno, nem seta que voe de dia, nem peste que ande na escuridão, nem mortandade que assole ao meio-dia. Mil cairão ao teu lado, e dez mil, à tua direita, mas tu não serás atingido. Somente com os teus olhos olharás e verás a recompensa dos ímpios. Porque tu, ó SENHOR, és o meu refúgio! O Altíssimo é a tua habitação.



Diário Oficial  
Eletrônico do Município de Goianorte-TO  
Lei Municipal nº 074, de 23 de junho de 2017  
PODER EXECUTIVO

**Maria de Jesus Amaro  
de Oliveira Parente**  
Prefeita Municipal

**Jubiane Alves de Sousa Lopes**  
Sec. Mul. Adm. Planejamento e  
Comunicação

**Pedro Barbosa Pires**  
Diretor de Gabinete, Patrimônio e Portal da  
Transparência